

Ofício n.º 036/2021/DIR./CRP 09

Goiânia-GO, 6 de maio de 2021

Senhor Ismael Alexandrino Júnior  
Secretário de Estado da Saúde do Estado de Goiás

N e s t a

Assunto: Vacinação contra COVID-19

REF.: Ofício do Ministério da Saúde nº 234/2021/CGPNI/DEIDT/SVS/MS, de 11 de março de 2021

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente o Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, na pessoa de seu Presidente, Psicólogo Wadson Arantes Gama, vem, por meio do presente, solicitar a Vossa Senhoria esclarecimento a respeito da abrangência da aplicação da determinação constante no ofício do Ministério da Saúde nº 234/2021/CGPNI/DEIDT/SVS/MS, de 11 de março de 2021, acima referenciado, dirigido às Coordenações Estaduais de Imunizações, prestando orientações técnicas de vacinação do grupo prioritário “Trabalhadores da Saúde”, na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid 19, o qual inclui no grupo prioritário as(os) Psicólogas(os), independente da área de atuação e faixa etária.

Tal solicitação deve-se ao fato de este Conselho estar recebendo informações de que profissionais Psicólogas(os) não estão conseguindo a vacinação por não serem considerados da “linha de frente” do combate à pandemia e não atenderem ao critério de faixa etária ora priorizada.

Em sendo verídica a informação, solicitamos a revisão de tal critério, uma vez que o Ministério da Saúde não fez distinção de área de atuação profissional ou faixa etária para a inclusão das(os) profissionais no rol de prioridades, além de que todas(os) as(os) profissionais Psicólogas(os), independente da área de atuação ou faixa etária, estão em risco permanente devido ao contato direto com seus clientes e até com familiares, necessitando, portanto, da proteção da imunização.

Reafirmamos que este Conselho se coloca à disposição dessa Superintendência para o desenvolvimento de ações que possam favorecer a efetivação do programa de vacinação, através dos meios institucionais legais e em conformidade com sua competência regimental.

Informamos que todo e qualquer contato necessário ao atendimento do pleito poderá ser encaminhado à Coordenação Administrativa, pelo e-mail [administracao@crp09.org.br](mailto:administracao@crp09.org.br), na pessoa da Senhora Beverlei Rocha.

Na certeza do deferimento, agradecemos a atenção que nos for dispensada.

Atenciosamente,



Wadson Arantes Gama  
Conselheiro Presidente  
Conselho Regional de Psicologia 9ª Região